



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14519 , DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 28427/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, com fundamento nos dispositivos do Decreto nº 14237, de 21/03/18, a permissão de uso do espaço público concedida ao Sr. Fabiano Barbosa dos Santos, CPF nº 260094168-17, Bancas de nºs 102/105, localizadas na área coberta do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo